AO JUÍZO DA \_\_\_ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX (local onde reside o alimentado) - xxxx

FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, emitida pela XXX/XX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CIDADE /DF, CEP XXXXXXXX telefones: (XX) XXXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação, ajuizar

# AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

em face de **FULANA DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXX XX/XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CIDADE/DF, CEP XXXXXXXX telefones: (XX) XXXXXXX (com whatsapp) e endereço eletrônico: XXXXXXXXX, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

1. DADOS DA PARTE REQUERIDA (caso não tenha os dados completos da qualificação do requerido – se tiver, pode apagar o tópico)

Não foi possível à Defensoria Pública incluir, conforme preconizado pelo art. 319, II do NCPC, todos os dados exigidos. Assim, nos termos do § 1.º do mesmo artigo, solicito ao juízo as diligências necessárias para completar a qualificação do requerido.

OU

### 1. DA BUSCA PELO ENDEREÇO DA REQUERIDA

De início, insta salientar que, em que pese as tentativas do requerente, não foi possível indicar o endereço da requerida.

Sendo assim, caso não seja possível a citação da requerida via *WhatsApp*, nos termos do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil, requer-se a realização das diligências necessárias à obtenção do endereço da requerida para a citação.

## 2. GRATUIDADE DA JUSTIÇA

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexos – descrever quais os documentos que irão anexos). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

# 3. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A parte autora manifesta a intenção de realizar a audiência de conciliação visando o melhor interesse do menor, nos termos do art. 319, VII da Lei n.º 13.105/15.

ou

A parte autora declara não ter interesse na realização da audiência de conciliação, nos termos dos art. 319, VII e 334, §5.º da Lei n.º 13.105/15.

#### 4. FATOS

FULANO DE TAL, ora requerido, está obrigado a pagar, a título de prestação alimentícia para FULANO DE TAL, ora requerente, o valor mensal de X% (x por cento) do salário-mínimo, depositado em conta bancária de titularidade da representante FULANA DE TAL (BANCO X, Conta-X n° X, Agência X), até o dia X (X) de cada mês.

A referida obrigação alimentar decorre da sentença judicial proferida nos autos nº XXXXXXXXXX ou de Acordo Extrajudicial Reclamação Pré-Processual n° XXXXXXXXX, momento em que o filho era menor e a necessidade dos alimentos era decorrente do pátrio poder.

No entanto, houve uma mudança significativa na situação fática do filho de forma a ensejar a exoneração dos alimentos do requerido, hoje é maior, possuí 18 anos de idade e não estuda.

O pai/autor informa que não sabe se o filho já trabalha, sendo assim, em decorrência de sua idade, não há mais razão para a manutenção dos alimentos paternos.

#### 5. DIREITO

Quanto à obrigação alimentar, o Art. 1.695, CC/2002 estabelece que:

São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria mantença, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

Nesse sentido, o requisito obrigatório previsto no art. 1.699 do Código Civil foi amplamente preenchido, uma vez que, modificouse a realidade fática do Requerido, o filho hoje é maior, tem dezoito anos de idade, não estuda, e não há mais razão para que os alimentos continuem sendo pagos.

Por outro lado, a obrigação alimentar, tem como fundamento o poder pátrio familiar que é extinto pela maioridade civil, conforme elucida o Art. 1.635, III CC/2002 e, caso o filho não estude e tenha condições de arcar com a sua subsistência, não há que se falar na continuidade da obrigação.

Deste modo, enseja a exoneração dos alimentos, conforme súmula n. 358 STJ, haja vista o Requerido ser maior de idade.

### 6. PEDIDOS

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme dispõe o artigo 98 do CPC;
- b) A intimação do Ministério Público, nos termos do art. 698 do CPC;
- c) A dispensa de realização da audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 e o §5.º do artigo 334 do CPC;

OU

A designação de audiência de conciliação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do CPC;

- d) A produção de todos os meios de prova admitidos em direito;
- e) A citação da requerida para comparecer à audiência ou apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
- f) A procedência do pedido para exonerar os alimentos, devido à maioridade civil;
- g) A parte autora informa que concorda/não concorda com a realização de audiência on-line e declara que aceita/não aceita receber informação via WhatsApp e por e-mail, e que foi orientada a baixar e realizar cadastro no aplicativo microsoft teams, utilizado pelo TJDFT para realização de audiências virtuais. Considerando que o Juízo intimará as partes para a realização do ato tanto via WhatsApp como por e-mail, seguem os dados para que a intimação seja realizada: FULANA DE TAL, telefone: (XX) XXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXX:
- h) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal art. 3.º, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Dá-se à causa o valor de **R\$X (X por extenso)** (12 vezes o valor dos alimentos)

Nesses termos, pede deferimento.

-	
	FULANO DE TAL
Representan	te dos autores <mark>FULANO DE TAL e FULANA DE TA</mark>
-	
	ANO DE TAI
	FULANO DE TAL
	Estagiária – Matrícula: XXXXX
-	
	FULANO DE TAL
	Assessora – DPDF
_	

**FULANO DE TAL** 

DEFENSOR PÚBLICO DO DF